



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**ESTADO DA PARAÍBA.**

LEI. N.º 2.486/97

15 DE SETEMBRO DE 1.997.

DENOMINA RUA BERNARDINO FELIPE DOS SANTOS, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,

sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu

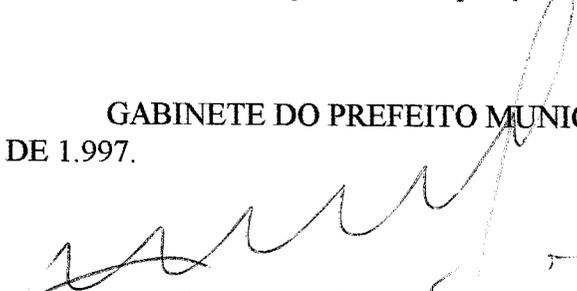
Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua BERNARDINO FELIPE DOS SANTOS, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro Jardim Guanabara OESTE da cidade Patos, limitando-se ao LESTE, “início” com a Rua Rubens Palmeira, ao OESTE “final” com a rua Trav. João Leite, cruzando as seguintes ruas: Pedro Xavier, Cícero Bernardo, paralela as futuras Ruas: ao Norte, Maria de Sousa Barreto e ao Sul, com a futura rua José Gomes Sampaio.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos-PB., na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos - ETC, agência de Patos-PB, e a quem mais se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., EM 15 DE SETEMBRO DE 1.997.

  
Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley  
=Prefeito Constitucional=